



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ATA N.º 003
TOMADA N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008782/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2023, às 14:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pelo Decreto N.º 7.014/2022, estando presentes os membros: Marcio Macedo Saboia, Janderson Almeida Rosa Matos, Renata Alvarenga Peixoto e Flauzario lopes de Sousa Neto sob a presidência do primeiro, objetivando a **Contratação de serviço de assessoria/consultoria na área da engenharia, com apoio técnico para subsidiar a fiscalização e supervisão de obras de convênios estaduais e federais**, através da Secretaria Municipal de Obras, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Protocolaram os envelopes as empresas: **HG CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 06.071.363/0001-02, sob o protocolo n.º 580/2023; **AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 10.568.340/0001-77, sob o protocolo n.º 582/2023; **BETA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N.º 47.389.489/0001-07, protocolo n.º 581/2023; e **ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ N.º 20.880.006/0001-08, protocolo n.º 583/2023.

Os trabalhos começaram no horário e data marcada conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios DOM-AMUNES protocolo n.º 1069945, do dia 20 de abril de 2023.

Iniciando os trabalhos a CPL verificou que nenhum representante legal esteve presente nesta sessão.

Procedeu-se então a abertura do envelope de "Proposta de Preços" das empresas habilitadas, onde o resultado foi o seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS	VALOR DA PROPOSTA
HG CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 135.200,00
AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 138.970,00
ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI	R\$ 170.911,00

Considerando que a proposta de preços da empresa **HG CONSTRUÇÕES LTDA** está válida, a Comissão decidiu declará-la **vencedora do certame**.

O resultado da apuração será publicado no Diário Oficial dos Municípios, sendo que se iniciará o prazo recursal, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/1992.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou o presente Ata, que após lida e achada conforme, foi por todos assinada.



MARCIO MACEDO SABOIA
Presidente da CPL



JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS
Membro



RENATA ALVARENGA PEIXOTO
Membro



FLAUZARIO LOPES DE SOUSA NETO
Membro